

LEI Nº. 484/00, DE 29 DE JUNHO DE 2000

Autor: Vereador Delso Matos

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, prêmios e subvenções aos Asilos existentes em nosso Município que amparam idosos que não tem parentes ou estão pelas ruas, que serão cadastrados, a eles enviados pela Promoção Social em nosso Município”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílios, prêmios e subvenções aos asilos existentes em nosso Município que amparam idosos que não tem parentes ou estão pelas ruas, que serão cadastrados, a eles enviados pela Promoção Social de nosso Município, conforme o art. 89 item XXVIII das atribuições do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal